



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCECER AUXÍ-
LIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de
Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
na Pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 500,00
(Quinhentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador para custeio das
despesas com arbitragem na realização do II Campeonato Municipal de Veteranos
tendo o seu início no dia 17 de novembro de 1996.

ART. 2º - A entidade beneficiada com o pre-
sente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 60 (ses-
senta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 3º - As despesas decorrentes da pre-
sente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos esportivos

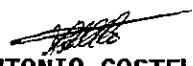
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

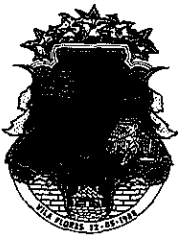
ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 03 de dezembro de 1996.

Por Estatuada a publicação
Em 03 / 12 / 96


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

TERMO DE CONTRATO

Termo de convênio que entre si firmam, de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO COSTELLA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 05772869000, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de Município e de outro lado a Liga Vilaflorense de Desporto, sociedade civil, com sede na Av. das Flores, neste ato representado por seu Presidente Alceu Detogni, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vila Flores, a seguir denominado simplesmente de Conveniado, objetivando a realização do II Campeonato Municipal de Veteranos, a realizar-se na Sede do Clube Esportivo Caravágio tendo início previsto para o mês de novembro/96, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município concede auxílio no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador para realização do II Campeonato de Veteranos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao Município do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sempre que o Município necessitar da sede social do Clube Esportivo Caravágio, sediador do referido campeonato, para atividades cívicas e esportivas, o conveniado deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitado com antecedência de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento da solicitação tempestiva de que trata a cláusula anterior, implicará na rescisão do presente, obrigando a entidade conveniada à devolução do valor recebido e mais correção monetária de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio tem validade por 02(dois) meses.

Vila Flores, 03 de dezembro de 1996.

ALCEU DETOGNI
LIGA VILAFLORENSE DESPORTO AMADOR

ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL